

DESPACHO - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Vistos, etc.

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Casa, com a redação que lhe foi dada pela Resolução n.º 132/2012, distribuo o **Projeto de Lei Complementar n.º 8/2021** que “*Altera a Lei Complementar n.º 125, de 25 de setembro de 2019*”, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer das seguintes comissões:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Fiscalização Financeira e Orçamentária; e
- Comissão de Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano;

Solicito à Secretaria da Casa que tome todas as providências cabíveis e necessárias objetivando dar o regular andamento ao processo legislativo.

Cláudio (MG), 07 de dezembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente